



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Governo do ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CERTIFICADO

Nos termos da alínea b do § 1º do artigo 26 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, dos Pareceres nºs 853/71, 699/72, da Resolução nº 8/71 do Conselho Federal de Educação, da Portaria Ministerial nº 275, de 27 de abril de 1976, e da Resolução nº 48\*, de 20 de outubro de 1977 do Conselho de Educação do Estado de Sergipe, certifico que LUIZ CARLOS CORREIA SANTOS Nome completo  
 filho(a) de Marly Correia dos Santos e de -----X-----  
 natural de Aracaju Sergipe, nascido(a) em 11 de abril de 1968,  
 concluiu, em 1990 o ensino em nível de 2º grau, por ter sido aprovado (a) em Exames de Suplência de Educação Geral, com direito a prosseguir estudos em caráter regular. O presente Certificado tem valor nacional.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO SUPLETIVA

Órgão expedidor

ARACAJU, 09 DE OUTUBRO DE 1991

Local e data

Luiz Carlos Correia Santos  
 Assinatura do Portador

Wellington Vieira

Responsável pelo órgão expedidor

WELLINGTON VIEIRA

Diretor da Divisão de Educação

Supletiva Port. 3.425/80

HISTÓRICO ESCOLAR	MENÇÃO	REALIZAÇÃO DAS PROVAS		REGISTROS E OBSERVAÇÕES
		DATA	UNIDADE FEDERADA	
DISCIPLINAS	6,25	04.11.89	SE	Div.de Educação Supletiva
Literatura Brasileira	6,50	16.04.89	SE	Div.de Educação Supletiva
Língua Portuguesa <del>XXXXXXXXXXXX</del>	6,25	16.04.89	SE	Div.de Educação Supletiva
Língua Estrangeira Moderna ( Francês )	7,00	05.11.89	SE	Div.de Educação Supletiva
História	7,25	05.11.89	SE	Div.de Educação Supletiva
Geografia	5,00	04.11.89	SE	Div.de Educação Supletiva
<del>XXXXXXXXXXXX</del> Física	8,25	15.04.89	SE	Div.de Educação Supletiva
Educação Moral e Cívica	5,00	12.11.89	SE	Div.de Educação Supletiva
Matemática	5,00	18.11.90	SE	Div.de Educação Supletiva
<del>XXXXXXXXXXXX</del> Química	7,00	12.11.89	SE	Div.de Educação Supletiva
Biologia				

\*45/84 e 167/86/CEE.  
Aracaju, 09 de outubro de 1991.

*Wellington Vieira*  
**WELLINGTON VIEIRA**  
Diretor da Divisão de Educação  
Supletiva Port. 3.425/88

GOVERNO DE SERGIPE  
Secretaria de Estado da Educação, Ciências e Tecnologia  
Departamento de Educação  
Divisão de Educação Supletiva  
Seção de Certificação

A Secretaria de Estado da Educação, Ciências e Tecnologia, através da Divisão de Educação Supletiva, declara a regularidade deste documento nos aspectos legais.

Aracaju, 09 de outubro de 1991

*Wellington Vieira*  
Conferente                      Chefe da DIESU

004655 SE